



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE CURRAIS**  
**Gabinete do Prefeito Municipal**

**Decreto nº 001/2016, de 01 de fevereiro de 2016**

**DISPÕE SOBRE O RECESSO DE CARNAVAL  
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICI-  
PAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao período de carnaval;

CONSIDERANDO a praxe administrativa brasileira de decretar recesso dos serviços públicos nesse período;


**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica estabelecido o período de 08, 09 e 10 de fevereiro de 2016 para o recesso das repartições públicas no âmbito da administração pública municipal;

**Parágrafo Único** - Ficam excluídos do recesso administrativo previsto no "caput" os serviços essenciais à saúde e os serviços de coleta de resíduos.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Currais-PI, aos 01 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Raimundo de Sousa Santos**  
**Prefeito de Currais**